

LEI MUNICIPAL Nº 794/07, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a custear despesas com a “FORMATURA DAS CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, e abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a custear despesas com a “FORMATURA DAS CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Artur Frank e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Floriano Peixoto, que será realizada no dia 08 (oito) de dezembro de 2007, às 15:00 (quinze) horas, no Salão Comunitário da Comunidade Nossa Senhora da Saúde, na sede do Município.

Art. 2º - As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º - As atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, são as seguintes:

a) Decoração	R\$ 350,00
b) Lanche	R\$ 550,00
c) Quadros	R\$ 170,00
d) Brindes	R\$ 80,00
e) Filmagem e fotos	R\$ 420,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES	R\$ 1.570,00

Art. 4º - As despesas autorizadas no Art. 3º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, classificações funcionais e abertura de Crédito Adicional Especial:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 – SETOR DO MDE – 25%

2.023 – Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo R\$ 800,00

LEI MUNICIPAL Nº 794/07, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 – SETOR DO MDE – 25%

2.023 – Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.00.0000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (830)

..... R\$ 770,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 770,00

Art. 5º. – Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

06.02 – SETOR DO MDE – 25%

2.022 – Atividades da Secretaria – MDE – 25%

3.3.90.14.00.0000 – Diárias – Pessoal Civil (389) R\$ 770,00

TOTAL DA REDUÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

..... **R\$ 770,00**

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES R\$ 1.570,00

Art. 6º. – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, prestar conta da aplicação dos recursos.

Art. 7º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos trinta dias do mês de novembro de 2007.

ORLEI GIARETTA,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 30-11-07.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.